



ATA N.º 21/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

No dia 4 do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretária à reunião esteve presente a Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 149/2021, de 19 de outubro de 2021, conjugado com o Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1** - Mandato dos titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - preenchimento de vaga na sequência da renúncia ao mandato do Vereador José Carlos Cabaço Salema;
- 2** - Período de antes da ordem do dia;
- 3** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 4** - Delegação de competências;
- 5** - Contrato nº 23/2009 – Concessão do espaço público do Rossio Marquês de Pombal e largos adjacentes, em Estremoz – Acórdão Arbitral – Processo de Arbitragem *Ad Hoc* – GNG.APB, Arquitectura e Planeamento, Lda *versus* Município de Estremoz;
- 6** - Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria de Fátima Ribeiro Farinha;
- 7** - Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para contratação de 1 Técnico Superior na área de Medicina Veterinária;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 8 - 29.^a Cozinha dos Ganhões – condições gerais de participação;
- 9 - Contrato de Comodato Não Habitacional da fração autónoma letra “E” da Rua Vasco da Gama, nº 1 e Praça Luís de Camões, nº 58, em Estremoz – com a ACPMR – Associação Cluster Portugal Mineral Resources;
- 10 - Protocolo de Colaboração com a Federação de Motociclismo de Portugal – 8º Portugal de Lés-a-Lés Off Road em Estremoz – ratificação;
- 11 - Aluguer operacional de viaturas para os serviços municipais – abertura do procedimento de concurso público;
- 12 - Prestação de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing:
 - Adjudicação do lote nº 1
 - Aprovação da minuta do Contrato n.º 65/2023;
 - Adjudicação dos lotes nºs 2, 3 e 4;
 - Aprovação da minuta do Contrato n.º 66/2023.

**1 - MANDATO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
- PREENCHIMENTO DE VAGA NA SEQUÊNCIA DA RENÚNCIA AO
MANDATO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS CABAÇO SALEMA**

Tendo em conta a renúncia ao respetivo mandato, apresentada pelo Vereador José Carlos Cabaço Salema, na sequência das convocatórias efetuadas aos cidadãos colocados entre o quarto e o nono lugar, referidos na reunião de Câmara do dia 20 de setembro de 2023, foi convocada a cidadã colocada em décimo lugar na ordem da lista do MiETZ à eleição da Câmara Municipal, Sofia Alexandra Lamarosa Fernandes, através do ofício n.º 7533 de 20/09/2023, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 59.º, n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A referida cidadã, através de mensagem de correio eletrónico datada de 20/09/2023, comunicou a sua indisponibilidade.

Posteriormente foi convocado o cidadão colocado em décimo primeiro lugar na ordem da lista do MiETZ à eleição da Câmara Municipal, Fernando António Soares Alves, através do ofício n.º 7542 de 20/09/2023, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 59.º, n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Através de mensagem de correio eletrónico datada de 22/09/2023, comunicou



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

o referido cidadão que não lhe é possível aceitar o lugar por motivos pessoais e profissionais.

Seguidamente foi convocada a cidadã colocada em décimo segundo lugar na ordem da lista do Movimento Independente por Estremoz à eleição da Câmara Municipal, Maria Rita Xarepe Laranjo, através do ofício n.º 7587 de 22/09/2023, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 59.º, n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A referida cidadã encontrava-se presente e aceitou ser instalada, depois de verificada a sua identidade e legitimidade, tendo-se operado de imediato ao preenchimento da vaga e passando a tomar parte nos trabalhos da presente reunião.

O Presidente da Câmara apresentou votos de um bom mandato à Vereadora Rita Laranjo e sucesso nas novas funções.

O Vereador Nuno Rato disse que a bancada do MiETZ está novamente completa, dando as boas vindas à Vereadora Rita Laranjo e desejando-lhe votos de um bom trabalho. Disse ainda, que também gostaria de assinalar que vão estar atentos e vigilantes a alguns arautos da democracia que por aí andavam a fazer alguns comentários e algumas pressões a alguns autarcas, referindo que cá estarão a defender os interesses a bem da democracia e do Concelho de Estremoz.

A Vereadora Sónia Ramos deu as boas vindas à Vereadora Rita Laranjo, desejando-lhe um bom mandato.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara informou que estiveram presentes na cerimónia de inauguração da Feira de Zafra a convite do Alcaide onde também têm um stand promocional do Concelho de Estremoz, tendo sido uma cerimónia digna e onde estiveram também os Vereadores Nuno Rato e Joaquim Crujo, a quem agradece a presença. Acrescentou, que o novo Alcaide também partilhou com eles a vontade de aprofundar cada vez mais o relacionamento entre as duas cidades, por isso irão trabalhar cada vez mais, no sentido de aproximar ainda mais estas duas cidades



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que estão geminadas há 35 anos.

O Vereador Nuno Rato disse que Zafra é uma terra espanhola com a qual Estremoz tem uma geminação há bastantes anos, com laços profundos de amizade e de vários contributos que resultaram na construção do pavilhão do Parque de Feiras, ficando contente pelo Presidente da Câmara estar aqui a reforçar novamente essa proximidade que têm que fazer com o povo de Zafra, fazendo votos que haja de facto uma profícua relação com esta cidade, para bem de Estremoz e dos nossos hermanos.

Relativamente a outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos disse que apesar de não ser o seu hábito, gostaria de deixar aqui uma palavra sobre uma questão que diz respeito a todos os portugueses e que tem a ver o SNS, referindo que a esta hora está a haver uma reunião com o Ministro da Saúde e o Bastonário da Ordem dos Médicos, é uma questão transversal e também diz respeito ao Concelho de Estremoz, independentemente deste estar ou não a sofrer e a ser afetado como estão outras populações, mas gostaria de deixar aqui uma mensagem de um diálogo profícuo em prol dos portugueses e da nossa saúde que é o nosso bem maior.

A propósito de outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse que gostaria de pedir informações sobre um documento que deu entrada na Câmara Municipal no dia 28 de setembro, que tem a ver com um ofício da Direção de Cultura do Alentejo, cujo assunto é “Derrocada de Fortificação de Estremoz”, calculando que tenha a ver com as muralhas e gostaria que o mesmo lhe fosse remetido por e-mail assim que possível.

A Vereadora Sónia Ramos disse que já é dia 4 de outubro e naturalmente, que o Executivo está a pensar começar a trabalhar no próximo orçamento municipal, desta forma, gostaria de fazer um balanço daquilo que têm sido as propostas ou propostas de recomendação, aprovadas e não cumpridas e também de forma ligeira, fazer um balanço daquilo que foram as propostas da Coligação Estremoz com Futuro para o orçamento municipal de 2023. Seguidamente disse que houve um conjunto de iniciativas de diversas áreas, que até do ponto de vista financeiro lhe pareceram pouco expressivas no âmbito total do orçamento municipal e que foram efetuadas em reunião de Câmara, foi cumprida a colocação da fita antiderrapante nos degraus do edifício dos Paços do Concelho que face ao edificado não era



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

possível outra intervenção, mas esta proposta com vista à segurança das pessoas e dos funcionários foi importante à data, referindo que aqui havia um vasto conjunto de propostas aprovadas e que ainda não foram cumpridas, uma delas já teve oportunidade de questionar e tem a ver com a plataforma elevatória junto à parte lateral do edifício da Câmara. Outras questões mais de fundo, que têm a ver com a questão de acesso à Escola do Caldeiro às quais a Vereadora Sónia Caldeira tem dado informações com frequência, mas também a criação do Plano Municipal de Combate à Violência Doméstica e de Género, bem sabe que havia um protocolo e que estará com certeza em curso, mas querendo aqui darem alguma informação não deixa de agradecer. Acrescentou que há ainda outras questões como por exemplo, a janela da sacada da Capela da Rainha Santa Isabel, a otimização do do espaço do Largo do Castelo, que na altura também se propôs até com a renovação e colocação de mobiliário urbano, havia ainda outra proposta mas essa mais estrutural que tinha a ver com instalações sanitárias e uma zona de miradouro ou de lazer, a situação das pedreiras e o que estava no próprio relatório do LNEC para o esvaziamento enfim, um conjunto de propostas, mas só duas é que foram cumpridas, que realçou naturalmente com lisura, porque é assim que as coisas têm que ser feitas.

No que diz respeito ao orçamento, disse que para facilitarem à data, criaram um conjunto de prioridades e umas tinham a qualidade “A” e outras “B” para que a Câmara pudesse também precessionar aquilo que a Coligação Estremoz com Futuro mais valorizava e outras, que não tendo menos importância o Município até podia aqui intercalar com as de prioridade “A”, relembrando muito rapidamente: a requalificação de acesso rodoviária à Escola do Caldeiro; a recuperação da zona envolvente das pedreiras propriedade da Câmara Municipal; que sem iniciasse a requalificação do edificado da Câmara e fosse disponibilizado ao mercado de arrendamento ou até venda, para motivar a fixação de população jovem e qualificada; a questão do mercado do peixe; reforçar a fibra ótica do Concelho que lhe parecia importante e tinha um valor diminuto face a outras rubricas do orçamento municipal; a dinamização da zona industrial dos Arcos; a dinamização do Concelho Municipal da Juventude que foi instalado e só ocorreu uma reunião; criação da promoção da rota dos mármore,inhos, restauração, geologia e património religioso, enfim, um projeto integrado daquilo que deve ser a aposta turística do



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho. Seguidamente disse que havia outro conjunto de prioridades que tinha a ver com a possibilidade de encetar conversações com a Universidade de Évora sobre o polo universitário que estava no protocolo da criação do Centro de Ciência Viva e que na altura o Presidente da Câmara também disse que tinha tido uma reunião com a Reitora; estudar a possibilidade da redução de taxas e licenças; o parque de estacionamento para pesados nas traseiras do Intermarché e na saída do Redondo, porque sabem que há estacionamento de pesados em toda a cidade e que isso trás constrangimentos aos residentes; a casa dos tropas sobre a qual também já foram falando ao longo do mandato e o Presidente da Câmara até chegou a dizer que já tinham oficiado o Ministério da Defesa para que indicasse um valor, para o Município avaliar da sua aquisição, porque era importante alargar e dar outro espaço às obras que estão no Museu Joaquim Vermelho. Feita esta ponderação, naturalmente que o Presidente da Câmara dirá aquilo que entender, mas foi entendimento da Coligação Estremoz com Futuro que face à data presente, era importante fazer aqui um refresh daquilo que foi o seu contributo para este ano de mandato no Concelho de Estremoz.

O Presidente da Câmara agradeceu este refresh, referindo que num exercício de funções há duas perspetivas e tendo em conta o ordenamento e o quadro legal é natural que a Vereadora Sónia Ramos tenha uma perspetiva e o Executivo tenha outra. Seguidamente disse que o orçamento municipal é um conjunto de objetivos e de projetos cabimentados que no pressuposto se conseguem cumprir e depois quem está a executar e a desenvolver o trabalho de segunda a segunda e 24 horas por dia, percebe que ao longo do processo há questões que demoram mais do que é previsto, outras que demoram menos, há questões que não estão previstas e acontecem e vão gerindo as questões do Município de acordo com as necessidades e urgências, as coisas vão avançando e felizmente que o Concelho não se esgota só destas questões que foram aqui mencionadas e estão contempladas. Concluiu dizendo perceber que quem não tenha a noção e a prática da governação tenha essa noção e é legítima, mas também espera que a Vereadora Sónia Ramos perceba que do lado do Executivo não há falta de vontade de fazer as coisas, mas os concursos demoram muito tempo, porque a contratação pública cria obstáculos e atrasa a celeridade de muitos processos e depois há questões imprevistas que surgem e às quais têm que dar resposta, portanto estão aqui a cumprir o seu



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

programa autárquico e no final dos quatro anos estão cá para prestar contas, tal como prestam anualmente, como é o caso.

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Rita Laranjo não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

4 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no período compreendido entre os dias 14 e 27 de setembro de 2023.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 14 e 27 de setembro de 2023.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências no dia 19/09/2023, correspondentes à 16.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2023 e à 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2023 (PPI e AMR).

Tomado conhecimento.



5 - CONTRATO Nº 23/2009 – CONCEÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO ROSSIO MARQUÊS DE POMBAL E LARGOS ADJACENTES, EM ESTREMOZ – ACÓRDÃO ARBITRAL – PROCESSO DE ARBITRAGEM AD HOC – GNG.APB, ARQUITECTURA E PLANEAMENTO, LDª VERSUS MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara disse que conforme foi o seu compromisso, apresenta o Acórdão Arbitral em relação ao processo que envolveu um Gabinete de Arquitetura e o Município de Estremoz, para que os Senhores Vereadores tenham conhecimento do mesmo, referindo que a situação não é fácil, uma vez que em termos jurídicos esta decisão não é recorrível, o que está a ser feito junto dos serviços jurídicos do Município é analisar a possibilidade de contestarem a deliberação para um Tribunal Comum de forma a que seja anulada. O Direito é o que é, mas irão fazer tudo para fazer vingar os argumentos que foram tidos à data e que estão aqui plasmados, em suma é muito grave que a Câmara Municipal tenha que despende de 330 mil euros do erário público, perante um processo que pelo que leram no Acórdão, à data se situava no pagamento de 90 mil euros pelos trabalhos que na altura foram solicitados pelo Executivo MiETZ para se fazerem as alterações que propunha ao projeto, mas que acabaram por não ser aceites.

A Vereadora Sónia Ramos perguntou quem é que vai ser o advogado que vai liderar o processo do pedido de anulação, uma vez que tinha pedido uma listagem daquilo que tem sido o trabalho jurídico entregue ao novo advogado avençado da Câmara Municipal e que ainda não lhe chegou, perguntando se vai ser esse o advogado ou se é a mandatária que consta da decisão.

O Presidente da Câmara respondeu que o processo está a ser analisado pelo gabinete jurídico da Câmara Municipal, neste momento há uma mandatária que é quem está com o processo, em relação ao futuro ainda está por decidir, mas que vão recorrer disso é certo, não percebendo qual é a dúvida da Vereadora Sónia Ramos.

A Vereadora Sónia Ramos disse que se a questão é assim tão importante como o Presidente da Câmara mencionou, todos os Vereadores têm direito a saber, porque é uma questão que diz respeito a todos. Quanto ao passado não vai dizer nada, passado é passado, daqui para a frente é tentar resolver a questão o melhor possível, claro que a pessoa que vai liderar os destinos e os interesses de Estremoz nesta questão do Concelho de Estremoz é importante, mas tudo bem, o Sr.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara é que sabe.

O Presidente da Câmara disse não estar a alcançar as dúvidas da Vereadora Sónia Ramos. Seguidamente disse que os advogados que trabalham no Município neste momento, seja sob o vínculo de contrato de trabalho ou avençados, estão habilitados para o fazer, portanto a Sra Vereadora não tem mais interesse, nem vai reconhecer mais ou menos importância do que o Executivo, a quem o esteja a fazer.

O Vereador Nuno Rato disse que tal como a Vereadora Sónia Ramos, tinham solicitado apenas que o Acórdão lhes fosse enviado, a inclusão do mesmo na ordem do dia causou-lhes alguma surpresa, de qualquer das formas ficaram sem saber o porquê disso ter acontecido. Seguidamente disse que para deixar bem claro, quem está a seguir a reunião em casa há alguns considerandos que merecem ser esclarecidos, referindo que este processo teve a sua origem através da apresentação por um anterior Executivo do Partido Socialista e tinha a ver com a requalificação do espaço público do Rossio Marquês de Pombal e Largos Adjacentes, na altura havia algumas propostas neste projeto que não eram consensuais amplamente em Estremoz, mais concretamente de uma via que atravessava o rossio no sentido este/oeste, quer pelo Executivo MiETZ que tomou posse em 2009 quer pelas pessoas, inclusive chegou a haver uma petição, porque não concordavam com essa via, acrescentando que também estava integrado nesse projeto a iluminação do antigo posto de viação e trânsito, pérgolas para a realização do mercado semanal e foram estas as propostas que levaram o Executivo MiETZ na altura, a rebater e a propor que de facto, a empresa tivesse em consideração estas pretensões e efetuasse as respetivas correções. Recordou ainda, que este projeto foi assinado em 14 de julho de 2009, portanto a dois meses e vinte dias antes das eleições autárquicas, que se realizaram a 11 de outubro de 2009, o valor do projeto era cerca de trezentos e oitenta e quatro mil euros, acrescidos de IVA e depois ainda havia o valor da execução nos anos subsequentes. Ou seja a Câmara Municipal teria que pagar cerca de meio milhão de euros para um projeto que tinha um conjunto de pormenores que não eram consensuais para a maioria dos estremocenses, de tal forma que durante o processo eleitoral de 2009 e nos debates isso foi amplamente esgrimido por ambas as partes, era legítimo, tal como fez este Executivo quando herdaram estes projetos, de seguir ou propor alterações. Disse ainda que logo na altura foi pago 20% do projeto, a empresa que foi contratada para



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

fazer este projeto quando confrontada com o novo Executivo para realizar estas alterações, pediu cerca de cento e vinte mil euros, acrescidos de IVA e estes foram os factos que os levaram até onde estão hoje.

Concluiu dizendo que uma vez que também é Vereador e focou esta situação que lhes parece interessante, havia um advogado que estava avençado pelo Município para tratar deste processo e acompanhou-o durante cerca de dez anos em que o mesmo decorreu, mas o Presidente da Câmara despediu-o no final de novembro de 2021 já em fase de julgamento. Disse não perceber, mas se o Presidente da Câmara quiser esclarecer esta tomada de posição, evidentemente tem esse direito e já o havia esgrimido por aí anteriormente, mas agora não lhes faz senso nenhum, nem podem saber se o desfecho seria ou não o mesmo, mas houve uma responsabilidade política por parte do Presidente da Câmara ao despedir o advogado, que durante cerca de dez anos acompanhou todo este processo e que em fase de julgamento teve que sair e foi nomeado outro representante em nome do Município, que evidentemente, não está em causa as suas qualidades profissionais ou o trabalho que desenvolveu. Independentemente do desfecho deste processo, também lhe espanta alguma publicidade que tem sido feita sobre isto, nomeadamente algumas pessoas com responsabilidade nos seus órgãos de comunicação pessoal, como que assumindo um ónus de culpa e um atirar de toalha ao chão quando ainda pode haver algum tipo de recursos, desejando que haja e que o Presidente da Câmara faça o melhor que saiba para tentar resolver esta situação da melhor maneira possível.

O Presidente da Câmara disse que assistiu atentamente ao enquadramento feito pelo Vereador Nuno Rato, percebendo o grande desconforto e a dificuldade que há em serem confrontados com os factos e depois perante os mesmos insinuem coisas. Seguidamente disse que não têm que estar aqui a discutir a bondade ou legitimidade de quem decidiu na altura lançar um concurso para requalificar o Rossio Marquês de Pombal, o Largo General Graça e o Largo da República, fê-lo da forma que entendeu, estava no exercício do poder, o concurso foi votado, deliberado e nos termos da lei, houve um contrato para a execução de um serviço e isto são opções legítimas. Acrescentou, que também não tem que criticar nem vai discutir aqui, o facto do MiETZ quando assumiu funções em 2009 afirmar que não se revê naquele projeto, porque isto é legítimo e são opções. O que não é legítimo é não cumprir



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

compromissos, porque quando o MiETZ assume que não quer um projeto que nos termos da lei já estava contratualizado, envolvia contratos assinados e verbas comprometidas, tinha dois caminhos, ou resolvia o contrato, ou solicitava alterações ao projeto tal como fez, mas não pagou e ainda quis acionar as garantias bancárias que existiam. Na sua opinião, houve uma total e inexplicável irresponsabilidade por parte do Executivo do MiETZ.

Disse ainda, que o distinto jurista que tinha este processo mencionou que o mesmo tinha muitas fragilidades e para que fique bem claro, este jurista não foi despedido, porque não tinha nenhum vínculo com a Câmara Municipal, aquilo que havia era um contrato de prestação de serviços que chegou ao fim e não foi renovado, porque acharam que deviam seguir com outros juristas, mas tem muito apreço pelos que passaram pelo Município e o defenderam enquanto cliente. Obviamente, que enquanto máximo responsável pelo Município, não tem nenhum prazer em suportar esta despesa, nem fica contente e claro que vão até onde puderem e a sua esperança é que de alguma forma, isto possa ser revertido.

O Vereador Nuno Rato disse que apenas quis recordar o que estavam aqui a falar e que levou a que o Executivo MiETZ na altura, tivesse tomado essas posições. Evidentemente que deixa para os responsáveis do MiETZ e para quem estava na altura no Executivo, se assim o entenderem, para elaborarem uma opinião mais formada sobre esta situação, porque não é a ele que lhe compete fazer esse juízo de valor. Concluiu dizendo que não pôs em causa os juristas de Estremoz, nem os anteriores, nem os atuais, apenas referiu aqui algo que o deixa um pouco perplexo, que é o facto do advogado que estava a acompanhar este processo desde o início, ter sido afastado quando o processo já estava a transitar em julgado e isso é estranho, por isso quis transmitir aqui a sua perplexidade, a razão que houve e a responsabilidade que há por isso é de quem tomou essa decisão. Por último, disse que qualquer processo tem dificuldades e tem constrangimentos, não sabe se a palavra “fragilidades” foi mesmo a proferida, acredita mais em “dificuldades”, mas evidentemente, a equipa de juristas tem trabalhado para que em cima dessas dificuldades e constrangimentos possa resolver as coisas da melhor forma e cumprindo a lei.

O Presidente da Câmara respondeu que o termo foi mesmo “fragilidades” e o problema não é o advogado, mas sim os factos e quem estava no Executivo em



2009 e decidiu seguir o caminho que seguiu.

Tomado conhecimento.

6 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FARINHA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 22365, de 29/09/2023, que é a seguinte:

“Atendendo que:

- Os princípios de racionalização e eficiência devem presidir a atividade municipal, sendo determinante para tal, a afetação dos recursos humanos disponíveis;*
- O Município de Estremoz afetou em regime de mobilidade intercarreiras a seguinte trabalhadora, dado que de acordo com n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham:*

Nome	Carreira de origem	Carreira da Mobilidade	Local de Exercício de Funções	Tipo de mobilidade	Data de início
Maria de Fátima Ribeiro Farinha	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Setor de Desenvolvimento Social	Intercarreiras	18-03-2022

- A mobilidade tem a duração de 18 meses conforme determina o artigo 97.º da, LTFP, no entanto, os sucessivos Orçamentos de Estado têm prorrogado excecionalmente esta situação.*
- O Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 270.º, adita à LTFP, o artigo 99.º-A, que veio permitir a partir de 1 de janeiro de 2017, a possibilidade de consolidação das mobilidades intercategorias e intercarreiras, caso se cumpram os requisitos constantes nesse mesmo artigo 99.º-A da LTFP, a saber:*
 - a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, sendo, neste caso o Município de Estremoz, pelo que não é necessário acordo;*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Exista acordo do trabalhador;*
- c) *Exista posto de trabalho disponível;*
- d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, aplicável ao presente caso, uma vez que a trabalhadora já se encontra em mobilidade há mais do que os 180 dias exigidos;*
- *A consolidação da mobilidade reveste total pertinência e interesse para o Setor de Desenvolvimento Social, por forma a garantir a continuidade serviços prestados e sob pena de se comprometer a eficácia e eficiência dos mesmos;*
- *Face às premissas e fundamentos atrás mencionados e atento o pedido de consolidação da mobilidade apresentado pela trabalhadora em apreço, consideram-se reunidos os requisitos constantes das alíneas a) b) c) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;*
- *O n.º 3 do artigo 99-A do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área, porquanto o n.º 5 refere que o artigo anteriormente mencionado se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo e decisão do responsável pelo órgão executivo.*

Nesta conformidade proponho:

Que a Câmara Municipal de Estremoz, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora abaixo indicada, com efeitos à presente data;

Nome	Carreira de consolidação	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
<i>Maria de Fátima Ribeiro Farinha</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1ª</i>	<i>7</i>	<i>869,84 €</i>



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO PARA CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 21934, de 25/09/2023, que é a seguinte:

“Considerando que:

- 1. Existe carência de recursos humanos na Autoridade Sanitária Veterinária Municipal derivada da aposentação do Médico Veterinário do Município de Estremoz;*
- 2. De modo a garantir o cumprimento das obrigações do serviço público que se tornam imprescindíveis no desenvolvimento das atribuições acometidas a esta edilidade, existe necessidade evidente de colmatar as carências existentes através do recrutamento de 1 (um) trabalhador para a carreira/ categoria de Técnico Superior, na área Medicina Veterinária, para o desempenho de funções descritas no artigo 13º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz;*
- 3. O artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06) estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, mediante a natureza permanente ou temporária da atividade;*
- 4. O posto de trabalho em apreço encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o ano 2023, alterado em reunião de Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2023 ;*
- 5. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014 “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do*



procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, atualmente designada situação de “valorização profissional.”

6. *Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;*
7. *O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação (diploma legal que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/20081, de 27 de fevereiro, Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações, nomeadamente no que se refere às competências administrativas dos respetivos órgãos), estabelece no artigo 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, nas condições determinadas no artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja da Câmara Municipal;*
8. *Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Estremoz para o corrente ano;*

Face ao exposto, proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na área de Medicina Veterinária, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8 - 29.ª COZINHA DOS GANHÕES – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 22383, de 29/09/2023, que é a seguinte:

“A Câmara Municipal de Estremoz irá organizar, de 30 de novembro a 3 de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dezembro do corrente ano, a 29.ª edição da Cozinha dos Ganhões, que decorrerá no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz, em paralelo com a Feira da Caça, Pesca e Atividades na Natureza.

Face ao exposto e nos termos e para efeitos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das condições gerais de participação no referido certame, as quais se anexam à presente proposta.”

O Vereador Nuno Rato disse que a Cozinha dos Ganhões é o evento a par da FIAPE com maior visibilidade para o Concelho, não só na nossa região, mas em termos nacionais, é sempre com agrado ver anualmente cada Executivo a continuar a perpetuar este evento, sugerindo apenas que privilegiem os restaurantes e os tasqueiros do Concelho e apenas quando estes não existirem se passe para os Concelhos limítrofes, mas que tenham casas abertas e não sejam apenas empresas de catering. Seguidamente disse que o ano passado chamaram a atenção para que cada restaurante tivesse um espaço para petiscos, porque isso tinha surgido noutras edições e o ano passado já não havia essa possibilidade, querendo aqui expressar que gostariam que existisse em cada restaurante, o espaço para os petiscos e o espaço para restaurante, sendo certo que o Presidente da Câmara irá liderar isso da melhor forma que for possível. Evidentemente, da parte da sua bancada desejam que a Cozinha dos Ganhões resulte num evento grandioso para Estremoz e para todos os estremocenses e terá com certeza a sua contribuição e apoio.

O Presidente da Câmara disse que como todos os anos, será dada prioridade aos tasqueiros do Concelho, quanto ao espaço para petiscos tudo irá fazer para que existam, mas essa é uma decisão dos restaurantes.

A Vereadora Sónia Caldeira disse querer apenas salientar duas alterações que foram feitas aos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º das Condições Gerais de Participação, referindo que estas alterações não constavam das Condições Gerais anteriores, mas depois de analisada a última edição da Cozinha dos Ganhões e de terem percebido que é preciso deixar aqui uma salvaguarda para as empresas e produtores em nome individual do Concelho de Estremoz, apresentam aqui estas alterações que preveem precisamente que as empresas do Concelho serão as



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

priorizadas e anteriormente, era dada prioridade aos tasqueiros que já tinham estado presentes na edição anterior do certame, sendo que alguns deles não eram do Concelho. Portanto, este ano se as inscrições para participar no evento ultrapassarem as oito cozinhas disponíveis, será dada prioridade aos tasqueiros do Concelho e só depois destes estarem acomodados, é que irão atender às inscrições dos tasqueiros dos Concelhos limítrofes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9 - CONTRATO DE COMODATO NÃO HABITACIONAL DA FRAÇÃO AUTÓNOMA LETRA “E” DA RUA VASCO DA GAMA, Nº 1 E PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, Nº 58, EM ESTREMOZ – COM A ACPMR – ASSOCIAÇÃO CLUSTER PORTUGAL MINERAL RESOURCES

O Presidente da Câmara propôs a retirada deste ponto da ordem do dia, uma vez que este assunto ainda não está em condições de ser deliberado.

A Vereadora Sónia Ramos disse que uma vez que este assunto vai ser retirado, gostaria de deixar alguns contributos para a futura minuta do contrato e reelaboração do documento, se o Presidente da Câmara assim o entender, senão fá-lo-à em momento próprio.

O Presidente da Câmara agradeceu a intervenção da Vereadora Sónia Ramos, mas não faz sentido estarem aqui a analisar algo que ainda não existe, agradecendo que lhe faça chegar todos esses contributos por e-mail e os mesmos serão analisados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL – 8º PORTUGAL DE LÉS-A-LÉS OFF ROAD EM ESTREMOZ - RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o Protocolo em título, celebrado em 03/10/2023, tendo solicitado a ratificação da respetiva assinatura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do Protocolo celebrado entre o Município e a Federação de Motociclismo de Portugal.



11 - ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a Proposta de Abertura de Procedimento n.º 21650 de 20/09/2023, proveniente da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do referido documento e que são as seguintes:

- a) Autorizar a realização da presente despesa com a decisão de contratar;
- b) Designar o júri proposto para proceder ao acompanhamento do procedimento, prestação de esclarecimentos, análise e notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação de conformidade com o estabelecido no artigo 85º do CCP;
- c) Aprovar as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
- d) Autorizar, em cumprimento do disposto no artigo 38º do CCP, a escolha do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE;
- e) Designar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, como gestor do(s) contrato(s) o Encarregado Operacional, Manços Carlos Matos Serrano.

O Presidente da Câmara disse que precisam renovar a frota de carros da Câmara, porque está num estado lastimoso e muitos setores precisam ter alguma autonomia, que neste momento não têm e leva a uma sobrecarga de utilização de várias viaturas e motoristas, criando ruturas na nossa resposta operacional.

O Vereador Nuno Rato disse que seguindo a linha de orientação e as posturas assumidas no passado, em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, os Vereadores do MiETZ irão abster-se.

A Vereadora Sónia Ramos disse que apesar de se referir e de se descrever aquilo que é o objeto do procedimento, não está individualizado a que serviços se destinam as viaturas e isso seria importante, até no âmbito da justificação da despesa, naturalmente que a Câmara Municipal tem esta informação, porque de outro modo não poderia avaliar as necessidades, mas não seria despiciente que a proposta mencionasse a que serviços se destinam as viaturas. Disse ainda que não conseguiu ver esta informação e também há documentos que não conseguiu abrir,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mas confia e faz fé nos serviços, deduzindo que vão duas viaturas para a ação social e que as Pick-up sejam para o pessoal operacional, mas acha que é importante saberem exatamente qual a finalidade de cada um dos veículos.

Seguidamente disse que o contrato vai até 2026 e o mandato vai até 2025, bem sabem que a Câmara pode fazer este tipo de despesa plurianual e não é isso que está em causa, não lhe parece é correto estar a lançar determinados encargos para o mandato seguinte, quando ninguém sabe o que vai acontecer. Também mencionou que na página 4 da proposta verifica-se uma afirmação que não pode deixar de registar “...*Face ao objeto do contrato não se aferiu a possibilidade de utilizar recursos próprios pela sua ausência...*”, portanto de alguma forma, reconhecem aqui uma indisponibilidade de tesouraria imediata.

Para finalizar disse que tudo aquilo que tem a ver com a gestão de recursos da Câmara quer sejam alterações orçamentais, recursos humanos e também logísticos, assim como este tipo de opção que é gestionária cabe a quem ganhou as eleições e governa a Câmara, por isso neste tipo de decisão o seu sentido de voto é a abstenção.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que nenhum destes veículos se destina à ação social, referindo que o CLDS (Contratos Locais de Desenvolvimento Social) tinha um veículo associado e estão a tentar assumir a posição contratual do mesmo, porque está em ótimas condições, tem poucos quilómetros e iriam aproveitá-la para a ação social. Neste concurso está é uma viatura para o Centro de Saúde de Estremoz e as viaturas de 9 lugares são para o transporte de alunos.

O Presidente da Câmara disse que este número de viaturas surge, porque há um diagnóstico feito pelo Executivo junto de cada setor e as mesmas já estão alocadas. Em relação à duração do contrato, disse que este tempo tem a ver com a oportunidade de negócio, porque 36 meses é mais confortável para a Câmara do que serem só 24 meses, por outro lado, têm que tomar decisões uma vez que os carros estão todos obsoletos e disfuncionais e a capacidade orçamental anual é muito reduzida, portanto, esta pareceu-lhe ser a melhor opção.

Quanto ao facto do contrato transitar para o mandato seguinte, disse que desta forma têm ainda carros para trabalhar, enquanto que ele e o Vereador Luís Pardal quando chegaram à Câmara tiveram que usar os seus carros pessoais, porque o que estava adstrito ao Presidente da Câmara não tinha as mínimas



condições. Aquilo que sabe é que durante estes três, esteja quem estiver, vai ter a frota automóvel devidamente operacional e com condições de trabalho e de operacionalidade que neste momento não têm, nem tinham quando cá chegaram.

Concluiu dizendo que têm que tomar decisões, aquilo que fazem é no restrito cumprimento do seu programa e na vontade de fazer mais e melhor por Estremoz e para que a Câmara Municipal consiga dar resposta às inúmeras solicitações diárias, mensais e anuais.

A Vereadora Sónia Ramos disse que até tem o cuidado de enquadrar as suas intervenções, tendo começado por dizer que naturalmente há um diagnóstico e há um serviço destinatário daquilo que é uma aquisição que o Município vai fazer e do ponto de vista legal não há questão, pelo menos que sejam conhecidas e não é isso que está em causa, apenas perguntou no âmbito da proposta, a que serviços se destinam os veículos automóveis. Mas o Presidente da Câmara que está sempre a apelar à transparência, parece que usa aquilo que ela diz para justificar o oposto, referindo que percebe tudo mas estão a onerar para além do mandato e isto é um facto, a outra questão era apenas um parágrafo a informar a que serviços se destinam os veículos.

O Presidente da Câmara respondeu que essa informação existe e ser-lhe-à remetida e sem embargo das questões colocadas, sempre que a Vereadora Sónia Ramos tiver alguma dúvida sobre os documentos recebidos, pode sempre solicitar informações que as mesmas serão-lhe enviadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira e com quatro abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura de Procedimento.

12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO EM REGIME DE OUTSOURCING

- ADJUDICAÇÃO DO LOTE N.º 1

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao procedimento



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

em título e o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento, datado de 22/09/2023.

Tomado conhecimento.

Seguidamente apresentou o Relatório Final, efetuado pelo Júri do Procedimento, datado de 02/10/2023 e cuja parte final a seguir se transcreve:

"(...) Conclusão

Nos termos e com os fundamentos anteriormente explanados, o Júri propõe:

- *Manter o teor, as conclusões e a ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar;*
- *A adjudicação ao concorrente n.º 2 – CBC – Sado, Lda, pelo valor global estimado de 115.000,12€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

À Consideração Superior,"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Joaquim Crujo, Luís Pardal, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Caldeira e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar as propostas constantes do Relatório Final acima transcrito.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 65/2023

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato n.º 65/2023, relativo ao concurso público para "Prestação de Serviços de Cópia e Impressão em Regime de Outsourcing: Lote n.º 1 – Serviços de Cópia/Impressão para os Serviços Municipais", tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Joaquim Crujo, Luís Pardal, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Caldeira e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a Minuta do Contrato n.º 65/2023.

- ADJUDICAÇÃO DOS LOTES N.º s 2, 3 e 4



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao procedimento em título e o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento, datado de 22/09/2023.

Tomado conhecimento.

Seguidamente apresentou o Relatório Final, efetuado pelo Júri do Procedimento, datado de 02/10/2023 e cuja parte final a seguir se transcreve:

"(...) Conclusão

Nos termos e com os fundamentos anteriormente explanados, o Júri propõe:

- *Manter o teor, as conclusões e a ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar;*
- *A adjudicação ao concorrente n.º 3 – Megasoft – Equipamentos Informáticos, Lda, pelo valor global estimado de 55.419,12€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

À Consideração Superior,"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Joaquim Crujo, Luís Pardal, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Caldeira e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar as propostas constantes do Relatório Final acima transcrito.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 66/2023

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato n.º 66/2023, relativo ao concurso público para "Prestação de Serviços de Cópia e Impressão em Regime de Outsourcing: Lote n.º 2 – Serviços de Cópia/Impressão para os JI/EB1; Lote n.º 3 - Serviços de Cópia/Impressão para a Escola Básica 2,3 Sebastião da Gama; Lote n.º 4- Serviços de Cópia/Impressão para a Escola Secundária Rainha Santa Isabel", tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Joaquim Crujo,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Pardal, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Caldeira e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a Minuta do Contrato n.º 66/2023.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:00 horas.

E eu, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária

José Daniel Pena Sádio

Elsa da Conceição Pisaflores Cantador